

## Lei nº. 530, de 16 de março de 2017.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 508/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Demerval Lobão para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

**O PREFEITO DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 508/2015 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:**

*“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar”:*

Ano	Alíquota
2017	0%
2018	4,65%
2019	9,30%
2020	13,95%
2021	18,59%
2022	23,24%



2023	27,89%
2024	32,54%
2025	37,19%
2026	41,84%
2027	46,49%
2028	51,13%
2029	55,78%
2030	60,43%
2031	65,08%
2032	69,73%
2033	74,38%
2034	79,03%
2035	83,68%
2036	88,32%
2037	92,97%
2038	97,62%
2039	102,27%
2040	106,92%
2041	111,57%
2042	116,22%
2043	120,86%
2044	125,51%

**AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO**  
**CEP.: 64390-000**  
**CNPJ: 06.554.885/0001-57**

2045	130,16%
2046	134,81%
2047	139,46%
2048	144,11%
2049	148,76%

**Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí,  
em 16 de março de 2017.



**Luis Gonzaga de Carvalho Junior**  
Prefeito Municipal

*Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente  
Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do  
Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete.*



**Maria Rosângela Lima Brandim Morais**  
Chefe de Gabinete